



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL Nº 30/2022

Altera a Resolução do Órgão Especial do TJCE nº 12/2019 (DJe 27/06/2019), que dispõe sobre a solicitação, a concessão, o pagamento e a prestação de contas de diárias e indenização de transporte para magistrados(as), servidores(as) e militares no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, e dá outras providências.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE), no uso de suas competências legais e regimentais, por decisão unânime de seus componentes, em sessão realizada em 13 de outubro de 2022,

CONSIDERANDO o considerável lapso temporal desde a fixação dos valores pagos a título de diárias e de indenização de transporte para desembargadores(as), juízes(as), servidores(as) do Poder Judiciário do Estado do Ceará, bem como para militares cedidos(as) a esse Poder;

CONSIDERANDO a necessidade de reajustar os referidos valores;

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo I da Resolução do Órgão Especial do TJCE nº 12/2019 (DJe 27/06/2019), que trata sobre os valores de diárias para magistrados(as), passa a vigorar do seguinte modo:

ANEXO I VALORES DE DIÁRIAS PARA MAGISTRADOS(AS)

CLASSE DESLOCAMENTOS INTRAESTADUAIS*		DIÁRIAS NACIONAIS		DIÁRIAS INTERNACIONAIS (US\$)
		DESLOCAMENTOS INTERESTADUAIS*		
I	Desembargadores(as)	2,04%	3,24%	US\$ 420,00
II	Juízes(as) de Entrância Final	2,04%	3,24%	US\$ 360,00
III	Juízes(as) de Entrância Intermediária	2,04%	3,24%	US\$ 360,00
IV	Juízes(as) de Entrância Inicial	2,04%	3,24%	US\$ 360,00

* Percentual sobre os subsídios.

Art. 2º O Anexo II da Resolução do Órgão Especial do TJCE nº 12/2019 (DJe 27/06/2019), que trata sobre os valores de diárias para servidores(as) e militares, passa a vigorar do seguinte modo:

ANEXO II VALORES DE DIÁRIAS PARA SERVIDORES(AS) E MILITARES

CLASSE DESLOCAMENTOS INTRAESTADUAIS*		DIÁRIAS NACIONAIS		DIÁRIAS INTERNACIONAIS (US\$)
		DESLOCAMENTOS INTERESTADUAIS*		
I	Servidores(as) ocupantes de cargos comissionados de simbologias DS-1, DS-2 e DS-3	4,68%	12,36%	US\$ 288,00
II	Servidores(as) ocupantes de cargos comissionados de simbologias DAE-1, DAE-2, DAE-3, DAE-4, DAJ-1 e DAE-5	3,96%	11,76%	US\$ 276,00
III	Servidores(as) ocupantes de cargos comissionados de simbologias DAJ-2, DAJ-3, DAE-6, DAJ-4, DAJ-5, DAJ-6 e DAJ-7; servidores(as) não ocupantes de cargo comissionado; e militares cedidos(as) ao Poder Judiciário do Estado do Ceará.	3,96%	9,36%	US\$ 180,00

* Percentual sobre a referência vencimental SPJNSA01.

Art. 3º O art. 30 da Resolução do Órgão Especial do TJCE nº 12/2019 (DJe 27/06/2019), que trata sobre os valores de diárias para servidores(as) e militares, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 30 O cálculo do reembolso de combustível será efetuado considerando a distância, em quilômetros, de acordo com a ordem cronológica dos deslocamentos informados pelo beneficiário, em requerimento próprio, ao custo de R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos) por quilômetro percorrido.”

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 13 de outubro de 2022.

Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Presidente
Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
Des. Emanuel Leite Albuquerque
Des. Paulo Francisco Banhos Ponte
Des. Durval Aires Filho
Des. Francisco Darival Beserra Primo
Des. Francisco Bezerra Cavalcante
Desa. Washington Luis Bezerra de Araújo - Convocado
Des. Paulo Aírton Albuquerque Filho
Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves
Desa. Lígia Andrade de Alencar Magalhães
Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto
Des. Francisco Carneiro Lima
Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato
Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues

PORTARIA Nº 2194/2022

Dispõe sobre a designação do Juiz de Direito Bruno Gomes Benigno Sobral para exercer a função de Diretor do Fórum da Comarca de Icó.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com base nas disposições do art. 104, da Lei de Organização Judiciária do Estado do Ceará (Lei Estadual nº 16.397, de 14 de novembro de 2017);

RESOLVE designar o Juiz de Direito Bruno Gomes Benigno Sobral, Titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Icó, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor do Fórum Comarca de Icó, revogando a Portaria nº 308/2022, na parte em que designou o Juiz de Direito Ramon Aranha da Cruz, no período de 14/10/2022 a 31/01/2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, 13 de outubro de 2022**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 2195/2022

Dispõe sobre renovação de cessão de servidores(as) junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial do TJCE nº 21/2017 (DJe 14/09/2017);

CONSIDERANDO a Resolução do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) nº 23.523, de 27 de junho de 2017, alterada pela Resolução do TSE nº 23.643, de 24 de junho de 2021;

CONSIDERANDO o teor do CPA nº 8516065-63.2022.8.06.0000;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública, na forma da tabela abaixo, a renovação das requisições dos(as) servidores(as) citados(as) a seguir para continuarem a exercer suas funções junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, de acordo com a Resolução do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) nº 23.523, de 27 de junho de 2017, alterada pela Resolução do TSE nº 23.643, de 24 de junho de 2021:

NOME	MAT.	CARGO	PRAZO DA PRORROGAÇÃO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Carlos Alberto Nunes Rodrigues	201014	Escrivente Estabilizado	04/07/2022	03/07/2023
Denise Maria Rebouças Moreira	12246	Técnica Judiciária	04/07/2022	03/07/2023
Francisca Vanusa Barroso Costa	201484	Técnica Judiciária	04/07/2022	03/07/2023
Maria Iracilda Brito de Sousa	3238	Técnica Judiciária	04/07/2022	03/07/2023
Rosana Maria Coelho de Sousa	1988	Técnica Judiciária	04/07/2022	03/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 13 de outubro de 2022.**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará